



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

J TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38, representada, neste ato, pelo Sr. Fábio Augusto de Souza, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024-TJPE, conforme Processo nº 00028001-53.2024.8.17.8017, com nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados dos serviços contínuos, de Limpeza e Conservação de bens móveis e imóveis, bem como serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos inerentes à prestação de serviço a serem executados nas unidades judiciárias no âmbito do Estado de Pernambuco, mediante o Contrato nº 031/2024, em face da alteração do salário mínimo e nas bases estabelecidas na CCT PE000122/2024, registrada em 20.02.2024 (ID 2708249), entre o SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS, LIMP. URB., LOC. DE MÃO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF., RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-31, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PUBLICA E URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEAC-PE, CNPJ n. 24.163.511/0001-92.

Deste modo o contrato passa ter a seguinte configuração:

Valor atual do contrato 031/2024				
Posto	Quantidade	Custo unitário	Total Mensal	Total Anual
ASG	434	R\$ 3.260,50	R\$ 1.415.057,00	R\$ 16.980.684,00
Jardineiro	14	R\$ 3.297,13	R\$ 46.159,82	R\$ 553.917,84
Lavador	3	R\$ 3.672,22	R\$ 11.016,66	R\$ 132.199,92
Encarregado	15	R\$ 5.341,09	R\$ 80.116,35	R\$ 961.396,20
Total	466		R\$ 1.552.349,83	R\$ 18.628.197,96
DIÁRIAS			R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 1.553.099,83	R\$ 18.637.197,96
VALORES REPACTUADOS				
Posto	Quantidade	Custo unitário	Total Mensal	Total Anual
ASG	434	R\$ 3.463,39	R\$ 1.503.111,26	R\$ 18.037.335,12
Jardineiro	14	R\$ 3.544,20	R\$ 49.618,80	R\$ 595.425,60
Lavador	3	R\$ 3.918,43	R\$ 11.755,29	R\$ 141.063,48
Encarregado	15	R\$ 5.539,89	R\$ 83.098,35	R\$ 997.180,20
Total	466		R\$ 1.647.583,70	R\$ 19.771.004,40
DIÁRIAS			R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 1.648.333,70	R\$ 19.780.004,40

TOTAL A EMPENHAR REPACTUAÇÃO 2024

ASG	R\$ 585.884,22
Jardineiro	R\$ 23.058,79
Lavador	R\$ 4.923,86
Encarregado	R\$ 19.878,88
TOTAL	R\$ 633.745,75

2. As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão, neste exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, Natureza da Despesa nº 3.3.90.37, Fonte nº 0759240000, no valor de R\$ 633.745,75 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE002060, emitida em 23/08/2024 (ID 2762155), tendo como Unidade Gestora o FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JUDICIARIO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o nº 18.335.922/0001-15.

Com a repactuação o valor mensal será de R\$ 1.648.333,70 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 19.780.004,40 (dezenove milhões, setecentos e oitenta mil, quatro reais e quarenta centavos) (ID 2720436).

3. Registra-se também para fins de anualidade do contrato, na Cláusula 2.1, a data de início da prestação dos serviços que ocorreu em 11.06.2024, conforme Ordem de Serviço acostada ao (ID 2722448).

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

5. E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes eletronicamente o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, data da assinatura eletrônica.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Marcel da Silva Lima – Diretor Geral
Contratante

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Fábio Augusto de Souza
Contratada

Testemunhas:

1 [Assinatura] (Nome)

2 [Assinatura] (Nome)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 06/09/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2768778** e o código CRC **2B2F3C1F**.

